



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 150/2021

17 de dezembro de 2021

Processo nº 23117.035655/2021-20

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGEP Nº 145/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº 95, de 05/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2017, **retifica informações constantes no Edital Progep nº 145/2021**, de 02/12/2021, publicado no Diário Oficial da União de 06/12/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 17/12/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3265783** e o código CRC **8D011792**.

ONDE SE LÊ:

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.5.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas negras, caso classificados no concurso público, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e deverão comparecer *a priori* no Bloco 3P, prédio da Reitoria no *Campus* Santa Mônica, para entrevista com a Comissão de Heteroidentificação UFU, designada para tal fim conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

4.5.4. Para fins da verificação de que trata o item 4.5.1, o candidato será convocado uma única vez. O não comparecimento caracterizará a sua eliminação do concurso, ainda que figure em lista destinada à ampla concorrência.

4.5.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a participar da filmagem para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

LEIA-SE:

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.5.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas negras, caso classificados no concurso público, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e deverão comparecer *a priori* no Bloco 3P, prédio da Reitoria no *Campus* Santa Mônica, para entrevista com a Comissão de Heteroidentificação UFU, designada para tal fim

conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, **alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.**

4.5.4. Para fins da verificação de que trata o item 4.5.1, o candidato será convocado uma única vez. O não comparecimento caracterizará a sua eliminação **da lista de classificados para as vagas reservadas aos candidatos negros.**

4.5.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a participar da filmagem para fins de heteroidentificação será eliminado **da lista de classificados para as vagas reservadas aos candidatos negros**, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

ANEXO III –

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ELETRICIDADE

ONDE SE LÊ:

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Elétrica ou em Eletrotécnica, ou ainda Curso Superior em Engenharia Elétrica, conforme disposto no Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

LEIA-SE:

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Elétrica ou em Eletrotécnica ou **em Eletromecânica**, ou ainda Curso Superior em Engenharia Elétrica, conforme disposto no Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

ANEXO IV –

CONTEÚDOS DAS PROVAS PRÁTICAS

ODONTÓLOGO/PRÓTESE DENTÁRIA - PROVA PRÁTICA

ONDE SE LÊ:

DISPOSIÇÕES DA PROVA PRÁTICA

Dos candidatos:

- Deverão comparecer ao local e horário predeterminado a **partir das 16h de 01/04/2021**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br> ou estarão automaticamente excluídos do processo.
- Deverão estar presentes para o sorteio dos temas a serem desenvolvidos.

LEIA-SE:

DISPOSIÇÕES DA PROVA PRÁTICA

Dos candidatos:

- Deverão comparecer ao local e horário **que serão divulgados a partir das 16h do dia 01/04/2022**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, ou estarão automaticamente excluídos do processo.
- Deverão estar presentes para o sorteio dos temas a ser **realizado no início da prova prática, dia 10/04/2022.**

MARCIO MAGNO COSTA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Referência: Processo nº 23117.035655/2021-20

SEI nº 3265783